

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

Nº LIC032/2019

DECRETO

DECRETOS

CONTRATOS

Nº PE002/2019

EDITAL

EDITAIS

OUTROS

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

Nº 02/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA

Nº 040/2019-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS DE LICITAÇÕES



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2019.

Concede folgas aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** folgas referentes ao TRE aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de Folga- **Março/2019:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	PORTARIA
3617	ALINY DE JESUS SANTOS	01/06/2010	27/02/2019	147/19
2313	ALON LUIA BONFIM	04/07/2008	22/02/2019	147/19
1114	BEATRIZ GUEDES DE CARVALHO	13/04/2004	14,15,18/02	147/19
518	CATIA MARGARETE SANTOS SILVA	15/02/2003	18/02/2019	147/19
2382	CLECIO RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2008	14,15,18/02	147/19
1384	GILDETE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/05/2007	27,28/02	147/19
1384	GILDETE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/05/2007	01/03/2019	147/19
1134	GRACIELA PRATES LOURENÇO	25/05/2004	18,19,20/02	147/19
2255	IVANA MOURA DE SENA	10/03/2008	4,5,6,7,8,11/02	147/19
2554	IVINA MESSIAS LOBO COSTA	04/07/2008	19/02/2019	147/19
2569	JALENE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/07/2008	14/02/2019	147/19
2261	JUSCILENE LIMA DA CRUZ	10/03/2008	01/03/2019	147/19
78	KATIA SILENE MATOS PINTO	01/03/1994	01,02/02	147/19
2265	MARIA DAS GRAÇAS LIMA GUIMARAES	10/03/2008	14,15/02	147/19
1691	RUELY DA CRUZ MOTA	15/05/2007	18 E 22/02	147/19
2907	SILEDA OLIVEIRA DE CARVALHO	04/07/2008	07,08/02	147/19
614	SIRLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	15/02/2003	07/02/2019	147/19
1767	ZIOZY PINTO DA HORA	15/05/2007	7,8,9,10,11,12/03	147/19



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 27 de Março de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

PORTARIA Nº 402/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Altera Portaria nº 368/19, que constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento nos preceitos da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativo) e suas alterações posteriores.

Considerando a manifestação externada pela Diretoria de Transporte da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, inferindo pela necessidade de alienação em hasta pública dos bens móveis infra relacionados, a fim de conferir economicidade às relações de governo;

Considerando a justificativas de que os veículos que se pretende alienar é considerado inservível para a administração, haja vista que a manutenção do mesmo onera os cofres públicos;

Considerando que há interesse público justificável para alienação do bem, porquanto não representa utilidade para Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, os servidores Daeda Silva dos Reis, portador do RG 09.390.128-39, José Ademir dos Santos, portador do RG nº 00.934.452-70 e Danilo Rodrigues Silva, portador do RG nº 13.942.116-70, para exercer respectivamente os cargos de Presidente da Comissão, Membro do Setor de Transporte Saúde e Membro da Assessoria Jurídica em Saúde, para identificar e avaliar os bens móveis a serem alienados em hasta pública.

Art. 2º - Cumprirá à presente comissão, proceder à avaliação dos seguintes bens móveis integrantes do acervo patrimonial do Fundo Municipal de Saúde.

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ORIGEM	OBS.
1	JPN-1983	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
2	JMI-4534	FIAT – UNO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
3	JSN-8970	VOLKS – BOMBI	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
4	NTD-3482	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
5	JMI-7960	FIAT – UNO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
6	JMI-3596	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
7	JKH-7423	VOLKS – KOMBI	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
8	JMV-9293	RENAULD – VAN	SAMU	MUNICÍPIO	SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

9	JRC-3301	RENAULD – KAWG	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
10	OUP-6442	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
11	OUP-6770	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
12	NYS-8224	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	UPA/ARRAIAL
13	NTD-5610	FIAT – FIORINO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
14	NTV-0809	RENAULD – VAN	SAMU	MUNICÍPIO	SAÚDE
15	JRN-1170	FIAT – DOBLO	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
16	JPU-0599	MITSUBISHI – L200	BRANCO	MUNICÍPIO	SAÚDE
17	JMV-5515	MITSUBISHI – L200	BRANCO	MUNICÍPIO	
18	S/PLACA	MITSUBISHI – L200	BRANCO	MUNICÍPIO	
19	JMV-5514	CHEVROLET-ZAFIRA	CINZA	MUNICÍPIO	
20	JMI-5836	CHEVROLET – CELTA	BRANCO	MUNICÍPIO	
21	JMI-9033	MITSUBISHI – L200	BRANCO	MUNICÍPIO	
22	PJD-9346	FIAT – PALIO	BRANCO	MUNICÍPIO	
23	NZW-3364	FORD – FIESTA	BRANCO	MUNICÍPIO	CÂMARA
24	S/PLACA	MITSUBISHI – L200	BRANCO	MUNICÍPIO	
25	S/PLACA	CHEVROLET-ZAFIRA	CINZA	MUNICÍPIO	
26	JSM-7025	FIAT – UNO	BRANCO	MUNICÍPIO	
27	JRZ-2573	FIAT – UNO	BRANCO	MUNICÍPIO	
28	JSU-8092	FIAT – DOBLO	PRATA	MUNICÍPIO	

Art. 3º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre o tema.

Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes necessário para o desempenho das funções ora atribuídas, podendo proceder o levantamento da documentação pertinente, requerer suporte técnico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 25 de março de 2019.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 004/2019-SMS

**“Constitui Comissão Organizadora para a
7ª Conferência Municipal de Saúde e dá
outras providências.”**

O **Secretário Municipal de Saúde de Porto Seguro**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme determinação legal do Decreto Nº 9983/2019 da Prefeita Municipal, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro conforme determinação legal do Decreto Nº 10036/2019 de 20 de março de 2019, da Prefeita Municipal.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 29 de abril de 2019, das 08:00h às 18:00h, no Centro de Cultura de Porto Seguro, situado à Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Pacatá.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição e representantes:

COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA: Magda Almeida Falabretti

Atribuições:

1. Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
2. Coordenar as reuniões e atividades da organizadora;
3. Supervisionar todo o processo de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
4. Assinar documentos oficiais e presidir a Conferência Municipal;
5. Coordenar, supervisionar, conduzir, e promover a realização da Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
6. Propor e apresentar a Comissão Organizadora o Regimento da Conferência Municipal de Saúde e Programação (aprovação pelo Gestor e Conselho Municipal de Saúde);
7. Oficializar junto ao Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde, as recomendações propostas durante a Conferência Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/SN – Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



COORDENAÇÃO ADJUNTA: Kerrys Costa Ruas

Atribuições:

1. Coordenador adjunto conduz as ações da Conferência Municipal de Saúde, na ausência da coordenação geral;
2. Reunir sistematicamente e constantemente com a coordenação geral;
3. Atuar junto às comissões que compõem a comissão organizadora, discutindo e propondo iniciativas que agilizem o andamento da realização da Conferência Municipal de Saúde;
4. Acompanhar e avaliar os trâmites da Conferência Municipal de Saúde, bem como reordenar as ações em desconformidades com o propósito da mesma;
5. Acompanhar a execução das etapas de organização, realização e avaliação da Conferência Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA:

- **Secretária Geral:** Adriana Carvalho Lima e Ana Kelly da Silva Barbosa

Atribuições:

1. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
2. Participar das reuniões das comissões;
3. Organizar o cerimonial da mesa de abertura;
4. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência Municipal de Saúde;
5. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para devidas providências.

- **Tesoureira:** Rita de Cássia Santos Passos

Atribuições:

1. Ordenar a receita e despesa da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
2. Realizar o acompanhamento dos gastos previstos;
3. Apresentar ao Coordenador Geral a prestação de contas dos recursos concedidos à 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro.

- **Comissão Temática e Científica:** Josiany Rodrigues Garcia, Ingrid Moreira Levin e Maria da Conceição Alvim Julião Badaró

Atribuições:

1. Elaborar e selecionar textos de subsídio para o debate;
2. Indicar e contatar com conferencista, convidá-lo (a), oficializar posteriormente, informar sobre sua participação, solicitar os meios de contato, sobre os recursos áudio - visuais e demais condições necessárias para a participação, indagar sobre a necessidade de oficializar a instituição e confirmar a presença;

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/ SN – Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3. Informar aos conferencistas/facilitadores sobre o perfil de quem será público do evento, tempo de fala, ambiente, recursos disponíveis e solicitar seus currículos sistematizados sinteticamente;
4. Elaborar as normas e slides mestres para apresentação de trabalhos, termos de referência do conteúdo a ser abordado, qual metodologia/modalidade da participação (do conferencista, expositor, facilitador, etc.);
5. Selecionar e encaminhar à comissão de informação e comunicação para divulgação de documentos ou orientações pertinentes da Conferência Municipal de Saúde;
6. Avaliar e controlar as solicitações para apresentação de trabalhos durante a Conferência;
7. Estabelecer critérios para expedição de certificados e viabilizar parcerias (se for o caso) com estabelecimentos de ensino para certificação;
8. Propor juntamente com a comissão de relatoria modelo de relatório da Conferência Municipal de Saúde;
9. Cooperar na elaboração do relatório final/Anais da Conferência Municipal de Saúde;
10. Fornecer apoio aos expositores e conferencistas;
11. Assessorar trabalhos de criação do layout da Conferência Municipal de Saúde.

• **Relatoria Geral:**

Coordenação: Gleison Alves de Souza e Jadna Mota Batista

Composição: Gioncarlos Silva Moreno, Larissa Altoé Santana Carvalho, Beatriz Adriani Miranda Duarte, Danilo Rodrigues Silva, Josiany Rodrigues Garcia, Ingrid Moreira Levin, Rayanne Silva Benfica, Vandermilza Barbosa de Souza e Vanessa de Almeida Trevisol.

Atribuições:

1. Coordenar a Relatoria da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
2. Coordenar o processo de trabalho dos relatores nos Eixos Temáticos/grupos;
3. Elaborar orientação sobre o papel dos relatores, nos grupos de trabalho;
4. Coordenar a comissão de relatoria com definição do papel;
5. Planejar agenda de trabalho da comissão e programação da elaboração e entrega dos relatórios;
6. Estabelecer normas e elaborar a padronização de relatório para cada atividade da Conferência Municipal de Saúde;
7. Coordenar o trabalho de relatores das reuniões ordinária e extraordinária das comissões da Conferência Municipal de Saúde;
8. Elaborar a proposta (modelo) do relatório final e apresentar a Comissão Organizadora, ao Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde;
9. Coordenar a elaboração e organizar as Moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
10. Requisitar colaboradores durante a conferência;
11. Consolidar e sistematizar os relatórios dos grupos de trabalho por eixo temático e prepará-los para plenária final;

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/SN – Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



12. Elaborar o Relatório da Conferência Municipal de Saúde – trabalho de grupo, plenária final com propostas deliberadas/aprovadas, delegados eleitos e entregar ao presidente do Conselho Municipal de Saúde no encerramento da conferência;
13. Elaborar o relatório final - Anais da Conferência Municipal de Saúde – documento contendo todos os momentos da conferência municipal, abertura, exposições, debates, trabalhos de grupos, plenária final, propostas apresentadas, propostas aprovadas e com quantos votos, eleição, moções, participantes da conferência, imagem, material informativo, atividades culturais, anexos (regimento, regulamento, controle de frequência, etc.) e encaminhar ao Coordenador Geral até 05 (cinco) dias após a realização da mesma, apresentando de forma distinta as diretrizes para que sejam tomadas todas as providências;
14. Encaminhar o relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde para o Conselho Estadual de Saúde.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Coordenação: Bárbara Andréia Rebouças dos Santos e Gregório Neto Batista de Sousa

Composição: Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva, Maria Fernanda Stefani Françoso, Marilda Mares Bomfim Andrade, Odete Rocha Cezar, Lucivânia Santos Nascimento Sant'Ana e Rubia Karla Santos Vidal Pignaton.

Atribuições:

1. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
2. Elaborar os trabalhos de criação do layout da 7ª Conferência Municipal de Saúde (a logomarca) – Card para redes sociais, listas de presenças, crachás, certificados, faixa, banner, arte das camisas da comissão organizadora, regimento interno e regulamento, adesivos por eixo temático (em cores), identificação para as salas dos grupos de trabalho, convites, spot para rádios, texto para mídias locais divulgando a Conferência Municipal de Saúde;
3. Apresentar para a comissão as peças (layout) para divulgação e comunicação da Conferência Municipal de Saúde;
4. Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Porto Seguro a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;
5. Promover a divulgação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
6. Elaborar e coordenar o plano de comunicação da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
7. Orientar as atividades de Comunicação Social da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
8. Elaborar as normas e agenda de trabalho da comissão de comunicação, informação e mobilização;
9. Criar estratégias de mobilização dos segmentos que precisam ser envolvidos no entendimento da finalidade e sua relevância pública, seu caráter de bem coletivo;
10. Estimular ações que induza a organização da sociedade para intervir nas políticas públicas, por meio de interação com o município para definições de prioridades e metas dos

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/ SN – Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



planos, programas, projetos e atividades governamentais que traduzam as necessidades e interesses da sociedade;

11. Promover ações de inserção da população negra, indígena, cigana, LGBTI, deficientes, etc., nos processos da Conferência Municipal de Saúde;
12. Sensibilizar gestores e trabalhadores de saúde sobre a importância da 7ª Conferência Municipal de Saúde para aprofundamento do debate e encaminhamentos das questões assistenciais e gerenciais da saúde no âmbito do município;
13. Participar ativamente na organização dos trabalhos da Conferência Municipal de Saúde;
14. Agilizar autorizações junto aos órgãos responsáveis pela fixação de faixas e outdoors em vias públicas (quando for o caso);
15. Viabilizar agenda junto à imprensa para entrevistas com conselheiros, autoridades, conferencistas, facilitadores, comissão organizadora e demais envolvida no processo de organização, realização e encaminhamentos da Conferência Municipal de Saúde;
16. Divulgar informações gerais da Conferência Municipal de Saúde no site oficial e/ou facebook da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho e demais órgãos envolvidos com a saúde e/ou participação social;
17. Retificar matérias da Conferência Municipal de Saúde divulgada com equívocos, inconsistentes ou que precisam de informações complementares.

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO E CULTURA:

Coordenação: Greciana Maria da Silva e Rosana Santana Pereira Santos

Composição: Ana Geise Santos Andrade, Ariana Sampaio Pontes, Bianca Santana Fonseca, Celma Coleta Barbosa, Flavia Souza Silva, Gerliane de Queiroz Martins, Jhenifer Garceis Gama, Jhoan Rodrigues de Oliveira Silva, Lidiane Alves dos Santos, Milena Nascimento Aguiar, Rafael Ribeiro Damasceno, Rubia Pedra Laviola, Sandra Almeida Schettini, Thais Couto Barbosa e Valmira Moraes dos Santos.

Atribuições:

1. Organizar as pastas e demais materiais para os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde, crachás, formulários de presença;
2. Solicitar para o setor responsável os materiais que serão necessários para organização do credenciamento;
3. Organizar o local para credenciamento, recepção e acolhimento dos participantes e convidados;
4. Realizar o credenciamento dos participantes e delegados da Conferência Municipal de Saúde, checando as inscrições e a modalidade de participação. Ficar à disposição no dia 29 de abril de 2019, durante toda a conferência, no local da mesma;
5. Organizar o acolhimento e boas-vindas na recepção do local da Conferência;

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/SN - Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6. Se responsabilizará pela documentação referente ao credenciamento entregando-a a Secretária Geral da conferência após o término da mesma;
7. Controlar números de inscritos conforme condições físicas e outros fatores primordiais para conforto, segurança e bom desempenho do participante, de acordo com o tipo de atividade (plenária, trabalho em grupo, etc.);
8. Agilizar a programação cultural durante evento: organizar opções lúdicas, musicais, audiovisuais antes de iniciar as atividades e nos intervalos das mesmas, almoço e outras;
9. Providenciar documentos de agradecimentos aos participantes, entrega de lembrança ao palestrante e mensagens da Conferência Municipal de Saúde (quando possível);

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:

Coordenação: Andréia Costa Cerqueira, Íbis Silva Carvalho e Luciane Minetto da Costa

Composição: Adonias Carvalho Rodrigues, Antônio Silva dos Anjos Junior, Arthur Antonio Paternostro Menezes, Diomário Cosme dos Santos Souza, Fernanda Lopes da Silva Chaves, Francisco Evangelista Silva Júnior, Jonas de Araújo, José Ademir Santos, Jossinei Reis Vieira, Luis Starlin Vieira Leite, Luiz Wagner Silva dos Santos, Marcele Kruschewsky de Oliveira, Osvaldo Brans de Souza Junior, Periclés Teixeira dos Santos, Paulo Roberto Simões Lôbo Filho, Rafael Melgaço Menezes, Shirlei Rocha dos Santos, Katiane Monteiro, Tatiana Barreto, Luciano dos Santos, Oscarlito Santana Silva, Rafael Francisco Santos de Souza e Delieli Rodrigues do Nascimento.

Atribuições:

1. Coordenar a secretaria de infra-estrutura, estabelecendo normas e agenda de trabalho;
2. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
3. Viabilizar o espaço com todo apoio logístico para execução dos trabalhos (auditórios, salas e outros espaços para trabalhos em grupos, reuniões, secretaria geral, etc.);
4. Viabilizar e acompanhar a instalação dos serviços necessários, como: som/iluminação, locação/cedência de equipamentos áudios-visuais, banners, copiadora, de computação, fax, etc.;
5. Agilizar os serviços de filmagem, fotográfico, gravação sonora, cerimonial, transporte e outros;
6. Planejar espaço para exposições ou stands e contatar com a comissão de credenciamento, recepção e cultura;
7. Administrar serviços de almoxarifado - pedido, compra, fornecimento, guarda e entrega de materiais de consumo e permanente, inclusive listar e controlar patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e ou Unidades de Saúde;

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/SN - Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



8. Providenciar orçamentos dos serviços e materiais e apresentar ao Gestor e Conselho Municipal de Saúde;
9. Providenciar insumos e produtos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades, incluindo, alimentação para os participantes e comissão organizadora;
10. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu corpo técnico, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições, podendo solicitar funcionários dos setores da secretaria, quando necessário.

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Definir, acompanhar e deliberar sobre as ações de todas as secretarias instituídas por esta portaria;
3. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos nas etapas de sua realização;
4. Apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro e a Secretaria de Saúde a prestação de contas;
5. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive do orçamento para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
6. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
7. Credenciar os Delegados, observadores e convidados;
8. Elaborar o Relatório Final da Conferência;
9. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde não previstas nos itens anteriores.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 27 de março de 2019.



Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/SN - Centro Porto Seguro - BAHIA
Tel. (73) 3288-3449 / 1080. CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 010 de 27 de março de 2019

“Institui a Comissão Técnica para condução e acompanhamento do procedimento Chamada Pública nº 002/2019-SME, visando o credenciamento de grupos formais, informais de agricultores para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no Município de Porto Seguro, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica para acompanhamento e condução dos trabalhos atinentes a Chamada Pública nº 002/2019-SME, composta pelos servidores:

- a) Maria Célia Almeida Barbosa - Matrícula nº 30235 – Presidente;
- b) Matheus da Silva Pinto - Matrícula nº 33352 – Membro;
- c) Iraci dos Santos Vieira - Matrícula nº 35074 – Membro;

Art. 2º. Fica designado o servidor abaixo indicado para atuar como suplente de qualquer dos membros indicados no artigo anterior, quando da impossibilidade de atuação, devidamente justificada à Secretária de Educação.

- a) Leonardo Almeida França – Matrícula nº 3980 - Suplente

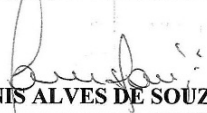
Art. 3º. Compete a Comissão Técnica conduzir e realizar todos os atos inerentes ao credenciamento, em especial a avaliação da documentação, projeto de venda, responder os recursos, impugnação e questionamentos, prestar esclarecimentos a qualquer interessado, elaborar relatório, atas e publicações dos atos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto Seguro, 27 de março de 2019.


JANIS ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NºLIC032/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC032/2019.

"Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Fiscal do Contrato nº
PE027/201801"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

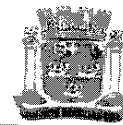
Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE027/201801, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa: RN COSTA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 12.812.660/0001-56:

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Josiany Rodrigues Garcia,	18006
Saúde	Larissa Altoé S. Carvalho	18055
Saúde	Gioncarlos Silva Moreno	17828
Saúde	Luciano Rodrigues Reis	18105
Saúde	Beatriz Adriani Miranda Duarte	667
Saúde	Vandermilza Barbosa de Souza	30115
Saúde	Adriana Carvalho Lima	17458
Saúde	Magda Almeida Falabretti	788
Educação	Eneida de Souza e Silva Bonfim	27109

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:



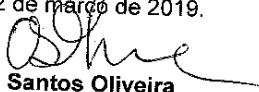
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Genival Anselmo A. Pereira	17808
Saúde	Érica da Silva Azevedo	33068
Educação	Marian Gonçalves dos Santos	27359

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de março de 2019.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro


Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta/Licitação



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10036/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o Decreto Nº 9983/2019, de 20 de fevereiro de 2019, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 58, Inciso VI e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro-BA, com o tema central: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019.

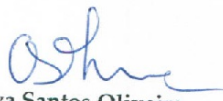
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde Interino.

Art. 3º O Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 20 de março de 2019


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 - Centro
CEP: 45810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10042/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GABRIEL REIS VIEIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 26 de março de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10043/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GABRIEL MARINHO SOARES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 26 de março de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10044/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Torna sem efeito a cessão de servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e ainda amparado pela Lei 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, a partir de 08 de março de 2019, a CESSÃO da servidora **LUCIVANIA SANTOS DO NASCIMENTO SANTANA** (Técnica em Enfermagem), cedida para prestar serviços no Ministério da Saúde - Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia – Polo Base Indígena de Porto Seguro

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 08 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 26 de março de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10045/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**“Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Saúde e dá outras
providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, Inciso VI e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e ainda amparada pela Lei Municipal nº 1019/12 de 27 de setembro de 2012, e após apresentação dos documentos de indicação de membros das entidades relacionadas abaixo.

Considerando o Decreto nº 8846/17 de 11 de agosto de 2017 o qual nomeia membros para o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019;

Considerando o Decreto Nº 9703/18 de 11 de Setembro de 2018 o qual nomeia novos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando a mudança de membros do Conselho Municipal de Saúde apresentados oficialmente pelas entidades a qual representam.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019, que passa a ter a seguinte composição:

**I. REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO DE
SAÚDE PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1. Entidade: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Magda Almeida Falabretti

Suplente: Kerrys Costa Ruas

2. Entidade: Hospital Deputado Luis Eduardo Magalhães

Titular: Rosemara Moreira David

Suplente: Rogério Dias Gonçalves

REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA

**3. Entidade Titular - Centro de Medicina Ambulatorial e Diagnóstico
Complementar da Costa do Descobrimento Ltda. – Portomed - Paula Beraldo
Silva Siqueira**

Entidade Suplente – Clínica Aliança - Gabriel Siqueira Botelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - Porto Seguro - Bahia - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

4. Entidade: BDI - Diagnósticos por Imagem LTDA - ME

Titular: Niara Alves Santos

Suplente: Jonas Rodrigues de Souza

**II. DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE
SAÚDE**

**5. Entidade: SINDIACSCER – Sindicato Intermunicipal dos Agentes
Comunitários de Saúde e Combate as Endemias de Eunápolis e Região**

Titular: Reinan de Souza Ribeiro

Suplente: Fabricio Silva dos Santos

6. Entidade: SEEB – Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia

Titular: André Luiz Rodrigues Sousa Ferreira

Suplente: Rayana Lemos Coelho

7. Entidade: COREN – Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Titular: Lucimara Alves Silva

Suplente: Cristiane Baltazar

8. Entidade: CREMEB – Conselho Regional de Medicina da Bahia

Titular: Rogério Carvalho Pereira

Suplente: Raimundo Whashington dos Santos Leão

**III. DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DOS USUÁRIOS
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM PATOLOGIA**

9. Entidade: Associação Ciranda da Vida

Titular: Maria da Glória Barros

Suplente: Marineis Silva Oliveira Cagy

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10. Entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Ivanete Marques Torres Cancela

Suplente: Greiele Oliveira Cruz

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

11. Entidade: Centro Espírita Porto da Paz

Titular: Sebastiao Figueiredo Junior

Suplente: Edna Franco

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA

12. Entidade Titular: Universidade Federal do Sul da Bahia - Lina Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - Porto Seguro - Bahia - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Entidade Suplente: Faculdade de Ciências Médicas da Bahia – Gioncarlos Silva
Moreno

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO E AFINS

13. Entidade Titular: ASVALE – Associação de Moradores e Amigos de Vale
Verde – Romenil dos Santos Alves
Entidade Suplente: Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento
Milton Santos – Jenivaldo Nascimento dos Santos

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E NÃO
GOVERNAMENTAIS**

14. Entidade: Instituto Mãe Terra
Titular: Elismar Fernandes dos Santos
Suplente: Maria Mariana Moreira Jorge

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS

15. Entidade: Instituto Sociocultural Brasil Chama África
Titular: Juliana Rosa Guimarães
Suplente: Miriam Conceição da Silva

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS INDÍGENAS

16. Entidade: Associação de Indígenas da Reserva da Jaqueira Pataxó
Titular: Pedro Braz
Suplente: Fernando Antônio Borges de Souza

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 26 de março de 2019


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - Porto Seguro - Bahia - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





CONTRATOS

Nº PE002/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA

CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE002/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA** EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.286.009/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO. VALOR: R\$ 96.298,38 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS) **VIGÊNCIA:** 26/03/2019 A 31/12/2019- CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA



EDITAL

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado na Rua Carlos Chagas, Distrito de Trancoso, Porto Seguro/BA, em posse de Raoni Ribeiro Maciel e Juliana Flor Ribeiro Maciel, com área total de 1.360,40 m² (um mil trezentos e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta, memorial descritivo e certidão de cadastro (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegante, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 25 de março de 2019.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL

Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Procuradora Tributária Adjunta do Município de Porto Seguro/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado nos fundos da Estrada do Aeroporto, bairro Cidade Alta, Porto Seguro/BA, em posse de Loflora Empreendimentos Hoteleiros Ltda., com área total de 2.287,33 m² (dois mil duzentos e oitenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), conforme planta, memorial descritivo, laudo de vistoria e certidão de cadastro (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegante, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 25 de março de 2019.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL

Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Procuradora Tributária Adjunta do Município de Porto Seguro/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado nos fundos da Estrada do Aeroporto, bairro Cidade Alta, Porto Seguro/BA, em posse de Loflora Empreendimentos Hoteleiros Ltda., com área total de 2.287,33 m² (dois mil duzentos e oitenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), conforme planta, memorial descritivo, laudo de vistoria e certidão de cadastro (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegante, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 25 de março de 2019.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL

Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Procuradora Tributária Adjunta do Município de Porto Seguro/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado na Rua João Carlos Mattos de Paula, bairro Frei Calixto, Porto Seguro/BA, em posse de Gilcleides Silva Santos, com área total de 63,23 m² (sessenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados), conforme planta da situação, laudo de vistoria e certidão de cadastro (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegantes, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 25 de março de 2019.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL

Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Procuradora Tributária Adjunta do Município de Porto Seguro/BA



OUTROS

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REGIMENTO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO-BA, 2019

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, convocada pela Prefeita Municipal, Claudia Silva Santos Oliveira, por meio do Decreto nº 10036/19 de 20 de março de 2019, será realizada em **29 de abril de 2019 das 08:00 às 18:00 horas**, pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe este Regimento, tem por objetivos:

- I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV – Definir diretrizes para garantir ao máximo as condições de saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionadas ao desenvolvimento humano, econômico, social, cultural e ambiental que nortearão o sistema municipal de saúde;
- V – Incentivar a participação ativa da comunidade por meio das discussões para que a mesma possa priorizar as principais necessidades e problemas de saúde individual e coletiva que os afligem;
- VI – Propor e definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
- VII – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade de Porto Seguro acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - O tema central da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro, que deve orientar as discussões para sua realização, é: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá os seguintes eixos temáticos:

- I – Saúde como direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 4º – A Mesa da solenidade na abertura da 7ª Conferência Municipal de Saúde será composta pelas autoridades: Prefeito, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Núcleo Regional de Saúde e Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro será realizada no dia 29 de abril de 2019, das 08:00 às 18:00 horas, no Centro de Cultura de Porto Seguro, situado à Rua 15 de novembro, s/n, Bairro Pacatá.

Art. 6º - Durante a 7ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar, porém, só terá direito a voz mediante inscrição na mesa organizadora da Conferência e no tempo disponibilizado para o ato, de modo a garantir a participação das diferentes localidades integrantes do território municipal (povoados, vilas, distritos, assentamentos, entre outras), considerando ainda grupos específicos como indígenas, quilombolas, ciganos, assentados, ribeirinhos, LGBTQ+, entre outros.

Art. 7º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DOS DELEGADOS

Art. 8º – Nos termos do Parágrafo 4º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos Termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição dos delegados obedecerá ao que segue:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários do SUS;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos gestores e prestadores de serviços de Saúde.

Art. 9º – A 7ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 92 delegados, sendo:

I – 16 delegados natos (Conselheiros Municipais de Saúde), assegurando o mesmo número de conselheiros suplentes, totalizando 32 delegados;

II – 30 delegados do segmento dos usuários;

III – 15 delegados do segmento dos trabalhadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



IV – 15 delegados do segmento dos gestores/prestadores.

Art. 10 - O número de delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro foi baseado no quantitativo de representatividade do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º Havendo necessidade de ajustar o número para se evitar prejuízo à paridade, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os Delegados/as que participarão da 10ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, que ocorrerá de 09 a 13 de junho de 2019, serão eleitos/as na Plenária Final da Etapa Municipal pela via ascendente, ou seja, entre todos os delegados eleitos nos três eixos temáticos, considerando-se a proporcionalidade populacional do município, conforme Regimento da 10ª Conferência Estadual da Bahia, sendo:

I – 04 delegados do segmento dos usuários, assegurando 02 delegados suplentes;

II – 02 delegados do segmento dos trabalhadores, assegurando 01 delegado suplente;

III – 02 delegados do segmento dos gestores/prestadores, assegurando 01 delegado suplente.

§ 1º – Cada Delegado oriundo da Conferência Municipal de Saúde e os membros do Conselho Municipal de Saúde, credenciados, terão direito a voz e voto, não sendo permitida acumulação de representação.

SEÇÃO III

DOS OBSERVADORES / CONVIDADOS

Art. 12 – Os observadores/convidados deverão estar previamente inscritos, e terão direito apenas a voz em Plenária, sendo vetado o direito a voto.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 13 - A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão executados pela Comissão Organizadora, instituída por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, a seu juízo, poderá a qualquer momento remanejar as atribuições de seus membros, conforme necessidade que se apresente.

Art. 14 - Após a abertura da Conferência, pelas autoridades presentes, representantes da Comissão Organizadora serão chamados para dar início aos trabalhos;

Art. 15 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II. Definir, acompanhar e deliberar sobre as ações de todas as coordenações instituídas por esta portaria;

III. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos nas etapas de sua realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- IV. Apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro e a Secretaria de Saúde a prestação de contas;
- V. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive do orçamento para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro;
- VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- VII. Credenciar os Delegados, observadores e convidados;
- VIII. Elaborar o Relatório Final da Conferência;
- IX. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde não previstas nos itens anteriores;
- X. Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 16 - O credenciamento será realizado no dia 29 de abril de 2019, das 08:00 às 10:00 horas.

Art. 17 - No ato do credenciamento será fornecido o material específico aos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde e, durante a discussão dos eixos, após a eleição dos Delegados, por segmento, serão fornecidos os crachás de identificação.

CAPÍTULO VI

GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18 - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá 3 grupos de trabalho de acordo com os eixos temáticos, estabelecidos no Art. 3º deste Regimento. Cada Grupo de Trabalho será composto por 5 (cinco) membros, sendo:

- I – 02 (dois) facilitadoras (es) e 02 (três) relatoras (es), indicadas (os) pela Comissão Organizadora, sendo eleita(o) entre as(os) delegadas(os) participantes do grupo 01 (um) relator;
- II – Cada Grupo de Trabalho comportará inscrições de até 80 participantes, divididos em 3 salas respectivamente, respeitando a devida paridade.

Art. 19 - Os grupos de trabalho terão como objetivo discutir e submeter à votação as propostas oriundas da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:

- I – As (os) facilitadoras (es) em cada Grupo de Trabalho explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo de acordo com as orientações da Comissão Organizadora;
- II – A (o) facilitador (a) terá 20 minutos para discorrer sobre o eixo temático;
- III – Cada grupo de trabalho terá 02:00h para eleger e aprovar 06 (seis) propostas prioritárias;
- IV – Os Grupos de Trabalho, através de seus Relatores, deverão entregar as propostas digitalizadas à Comissão Organizadora até as 15:00h.
- V – O número máximo de propostas por eixo temático será de 06 (seis), totalizando 18 (dezoito) propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – Na Plenária Final serão eleitas 06 (seis) propostas prioritárias, apresentadas, discutidas e votadas, por eixo temático, totalizando 18 propostas que comporão o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro.

CAPÍTULO VII

MOÇÕES

Art. 21 - Para apresentação das moções na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I. As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegadas (os) à Comissão Organizadora antes da Plenária Final;
- II. Cada moção deverá ter um percentual mínimo de 10% das assinaturas das (os) delegadas (os) presentes, credenciadas (os);
- III. A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário. Cada Moção deverá ser aprovada por maioria simples dos votos das (os) delegadas (os) presentes;
- IV. As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VIII

PLENÁRIA FINAL

Art. 22 – A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro designará a mesa diretora da Plenária Final, a qual terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos envolvendo todas as questões de ordem que lhe forem submetidas.

Parágrafo único. A Plenária Final terá como objetivo discutir e submeter à votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho.

Art. 23 – A Mesa Diretora será composta por:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador Adjunto;
- III. Secretário;
- IV. Membros de Apoio;

Art. 24 – São atribuições do Coordenador Geral da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I – Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
- II – Conduzir de forma isenta e objetiva seus trabalhos, mantendo a ordem no recinto da sessão;
- III – Submeter à totalidade das propostas encaminhada pela Relatoria Geral para apreciação da Plenária;
- IV – Coordenar o regime de votação das propostas;
- V – Suspender temporariamente, a seu juízo, os trabalhos da Plenária, quando constatar graves obstáculos à sua continuidade ou por quaisquer outros motivos que julgar relevante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – Convocar a Comissão Organizadora para esclarecimentos de dúvidas quanto ao regimento.

Art. 25 – São atribuições do Coordenador Adjunto da Mesa Diretora da Plenária auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições, e substituir o Coordenador no caso de impedimento.

Art. 26 – São atribuições do Secretário da Mesa Diretora da Plenária e membros de apoio:

I – Registrar as propostas aprovadas;

II – Registrar as propostas onde houve solicitação de destaque e anotar o nome de quem fez a solicitação;

III – Inscrever os manifestantes pela ordem;

IV – Controlar o tempo estabelecido de dois (02) minutos para cada manifestação;

V – As propostas que tiverem solicitação de destaque deverão passar por discussão imediata, e se necessário proceder a votação de possíveis mudanças.

Art. 27 – As decisões da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão tomadas na Plenária Final por maioria simples com a votação de Delegados identificados através de crachás.

Art. 28 – Participarão da Plenária Final todos os presentes na Conferência, sendo que os Delegados terão prioritariamente o direito à voz, e com exclusividade a voto.

§ 1º – Os Observadores e Convidados terão apenas direito a voz, sendo vedado direito a voto.

§ 2º – A votação será procedida através da concordância dos delegados, que deverão permanecer como estão quando solicitada aprovação da proposta; caso algum dos delegados seja contrário à aprovação deverá pedir destaque a proposta levantando seu crachá de delegado. A proposta será discutida imediatamente e sanadas as dúvidas passará por votação.

§ 3º – O início dos trabalhos da Plenária Final se dará com a leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho, por eixo temático;

§ 4º – A cada proposta em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária que estando esclarecida em plenária, imediatamente, será encaminhada à votação.

§ 5º – A Mesa Diretora observará o tempo de dois minutos para cada manifestação.

§ 6º – As intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:

a. Questão de esclarecimento;

b. Questão de ordem;

§ 7º – Quando a proposta estiver em regime de votação não serão mais acolhidas “questões de ordem”;

§ 8º – Para que a proposta, em regime de votação, seja esclarecida será garantida novamente uma manifestação contrária e uma favorável, cabendo à mesa acatar ou não os esclarecimentos;

§ 9º – Os casos omissos ao regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora da Plenária Final e, em última instância, pela Comissão Organizadora e apreciação da plenária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 - Todas as despesas com a organização geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do previsto nesse artigo, a Secretaria Municipal de Saúde realizará convênios e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – As propostas aprovadas na 7ª Conferência Municipal de Saúde constituirão diretrizes para a formulação das Políticas de Saúde no Município, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde.

Art. 31 – Não será disponibilizado a 2ª via de crachá para delegadas (os).

Art. 32 – Somente serão conferidos certificados, por meio eletrônico, aos delegados (os) e participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro, que obtiverem frequência nos Grupos de Trabalho.

Art. 33 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Seguro.

Art. 34 - O resultado da eleição dos Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser enviado a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia até o dia 05 de maio de 2019.

Art. 35 - O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde deverá ser inserido no Sistema de Cadastro dos Relatórios Finais das Conferências Municipais de Saúde do Estado da Bahia (SICARF), até o dia 10 de maio de 2019.

Art. 36 - O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia até o dia 10 de maio de 2019.

Art. 37º - Este Regimento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro-BA, 27 de março de 2019.



RESOLUÇÃO

Nº 02/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
CNPJ 08.257.417/0001-46

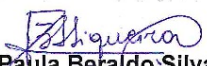
TERMO DE RESOLUÇÃO CMS – RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2019 – A Secretaria Municipal de Saúde, situada neste Município de Porto Seguro - Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com base no artigo 3º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.019/12, de 27 de setembro de 2012, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Porto Seguro, aprovada por unanimidade, pelos Conselheiros presentes na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de 2019.

Art. 2º - Publique-se.

Seguro, 21 de fevereiro de 2019.


Paula Beraldo Silva
Secretária Geral de CMS


Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818



DISPENSA

Nº 040/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – SMS
CNPJ: 08.257.417/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 040/2019-FMS – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender liminar em favor da paciente LIANA FÁTIMA LIMBERGER, inerente ao Processo Judicial nº **8001866-41.2018.805.0201**, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratada: **FARMÁCIA UNIÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP** – Valor: **R\$ 638,49** (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) – Porto Seguro, 27 de Março de 2019.



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, conforme datas abaixo indicadas. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Editais e eventuais alterações disponíveis no site acima e no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao>. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 : Data 09/04/2019, às 09h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), para atender às necessidades de trabalho da equipe intervencionista, setor integrante desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro/BA.

Porto Seguro/Ba, 26 de Março de 2019

Marco Antônio Lima de Medeiros

Pregoeiro